

0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 38570-000 - VIÇOSA - MG

## **GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1188/97

Declara de utilidade pública a Associação Pró-Moradia de Viçosa

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Pró-Moradia de Viçosa, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 09 de junho de 1997

Antôrio Chequer Prefeito Municipal

( A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Antônio Filomeno, aprovado em reunião da Câmara municipal, no dia 03.06.97)

## **Assinaturas**

